



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**~~PROVIMENTO Nº 23/2007.~~**

**(Revogado tacitamente pelo Provimento nº 03/2011)**

*~~Altera o artigo 4º, § 2º, do Provimento nº 16/2007.~~*

~~O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,~~

**~~RESOLVE:-~~**

~~-~~

~~Art. 1º. — O artigo 4º, § 2º, do Provimento nº 16/2007, passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º...~~

~~§ 1º...~~

~~§2º A norma do parágrafo anterior não se aplica aos oficiais de justiça, tendo em vista a especificidade de suas atribuições, razão pela qual ficam obrigados a assinar a folha 03 (três) vezes por semana, quando da devolução dos mandados devidamente cumpridos.”~~

~~Art. 2º. — Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~-~~

~~Des. **Sebastião Costa Filho**~~

~~Corregedor-Geral da Justiça~~

~~-~~

~~Publicado no dia 30 de agosto de 2007~~